

Estudo Técnico Preliminar 259/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67437.003797/2024-23

2. Descrição da necessidade

2.1. A missão do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF) é melhorar a qualidade de vida dos militares da Força Aérea e seus familiares na Região Nordeste por meio da promoção, prevenção e reabilitação da saúde, com um serviço de assistência médica de baixa, média e alta complexidade.

2.2. A aquisição do medicamento atenderá às necessidades ambulatoriais da Unidades de Internação deste Hospital por um período de 12 (doze) meses e que possibilitará o atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica nos procedimentos de rotina que envolvem o consumo destes medicamentos, assim possibilitando a continuidade das atividades assistenciais dessa OSA. A falta de medicamentos no Hospital acarretará no envio de pacientes para a rede credenciada, o que ocasionará aumentos dos gastos. Outrossim, também poderá ocasionar uma falha terapêutica no cuidado com os pacientes atendidos nesta OSA. Para garantir uma completa assistência e um melhor esquema terapêutico garantindo assim sucesso no tratamento, é imprescindível que o profissional de saúde tenha a disposição os medicamentos que necessitará para uma completa recuperação do seu paciente.

2.3 A quantidade dos itens solicitados nesse processo foi calculada utilizando-se técnicas quantitativas de estimação, especialmente com base na média do consumo interno do último ano, constante nos arquivos do Serviço de Farmácia deste Hospital, bem como projeções futuras respaldadas pelo crescente aumento no número de atendimentos e de procedimentos realizados neste mesmo período de referência e registrados nas estatísticas comprovadas por este serviço, sempre buscando melhorias na qualidade de atendimento aos pacientes usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica. A descrição dos itens solicitados atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pelo Hospital de Aeronáutica de Recife para que possa garantir a segurança dos profissionais e pacientes, além de maior efetividade nos processos. As descrições levaram em conta a possibilidade de participação de diversas marcas e fornecedores.

2.4. O HARF possui respaldo orçamentário para o exercício de 2025, por meio de dotações específica /genérica, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, estando, portanto, compatível com o Plano Plurianual e adequada à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias. A contratação será realizada de acordo com a disponibilidade pecuniária, bem como não há eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-lo, foi anexado também no subprocesso do consumo médio anual de 2024 do material médico hospitalar da referida necessidade dos itens.

2.5. O objeto está contemplado no Plano de Logística Sustentável do HARF e no Plano de Contratações 2025 do GAP-RF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HARF/DFAR/SDFAR/SALF	RAFAEL FERNANDES TRITANY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos essenciais para atendimento das demandas assistenciais do Hospital de Aeronáutica de Recife, com vistas a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Os medicamentos objeto desta contratação são insumos indispensáveis à execução das ações de assistência farmacêutica e aos tratamentos médicos instituídos conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas adotadas pela instituição. A ausência ou insuficiência desses medicamentos compromete diretamente a segurança e a eficácia dos tratamentos, impactando negativamente a recuperação dos pacientes e podendo, inclusive, agravar quadros clínicos ou causar desfechos fatais.

Assim, a contratação é caracterizada como essencial, por se referir a bens imprescindíveis à manutenção da saúde e da vida, o que justifica sua priorização no planejamento das aquisições.

O dimensionamento da quantidade a ser adquirida baseia-se em levantamento histórico de consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, considerando ainda variações sazonais, taxa de ocupação hospitalar, ampliação de serviços assistenciais e atualização dos protocolos clínicos. A estimativa quantitativa visa garantir o atendimento pleno e ininterrupto da demanda, evitando faltas que comprometem o cuidado ao paciente e, ao mesmo tempo, prevenindo excessos que gerem desperdício ou vencimento de produtos.

A metodologia utilizada está de acordo com as boas práticas de gestão de estoques, com base em parâmetros de consumo real, cobertura mínima e máxima, tempo de reposição e segurança de abastecimento.

Os medicamentos a serem adquiridos devem atender a critérios de qualidade técnica definidos por normas da Anvisa. Devem possuir registro sanitário vigente e atender aos requisitos de bioequivalência e intercambialidade, quando aplicável. A contratação priorizará fornecedores regulares e produtos com comprovação de eficácia terapêutica, estabilidade e segurança, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência.

A padronização dos medicamentos segue critérios clínico-terapêuticos, logísticos e econômicos, visando à racionalização da utilização, à melhoria dos desfechos clínicos e à otimização dos recursos.

Desta forma para garantir que o objeto deste certame siga critérios de qualidade, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- 1) Comprovante de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde - ANVISA e publicação em Diário Oficial da União (DOU);
- 2) Certificado de Registro de Produtos, referente aos itens cotados, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação em D.O.U. e conforme o caso, comprovação (protocolo) de sua revalidação.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, especialmente nos termos do art. 5º, inciso IV, e Anexo II, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis, práticas correntes de fornecimento e parâmetros que subsidiem a escolha da alternativa mais vantajosa para a aquisição de medicamentos, considerando aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão.

5.1. Soluções identificadas no mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas para aquisição de medicamentos hospitalares:

- Aquisição direta por licitação individualizada (pregão eletrônico específico).
- Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com adesão posterior conforme demanda.
- Adesão a atas de registro de preços vigentes (carona).
- Parcerias com laboratórios oficiais (Farmanguinhos, LAFEPE etc.).
- Aquisição emergencial ou excepcional (medida de exceção).

5.2. Considerações de Mercado

A análise de mercado, realizada por meio de consultas ao Banco de Preços em Saúde (BPS), a atas registradas no ComprasNet e levantamento de compras anteriores, evidenciou que:

- Há ampla disponibilidade de medicamentos por meio de SRP, com fornecedores que atuam nacionalmente.
- A adoção do SRP proporciona maior estabilidade de preços, segurança na contratação e economia de escala.
- As atas vigentes demonstram padrão de competitividade adequado, com ampla participação de fornecedores e preços compatíveis com o mercado atual.

5.3. Considerações de Gestão

Sob o ponto de vista da gestão hospitalar:

- O SRP confere maior flexibilidade operacional, permitindo aquisições conforme a demanda real e dentro da vigência da ata, o que reduz o risco de desabastecimento.
- Minimiza a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, otimizando recursos humanos e tempo administrativo.
- Facilita a programação de entregas parciais, adequando-se ao planejamento logístico da Farmácia Hospitalar.
- Contribui para a redução de perdas por vencimento, uma vez que as aquisições ocorrem em ciclos menores, compatíveis com a taxa de consumo.

5.4. Considerações Técnicas (Clínicas)

Do ponto de vista clínico e técnico-assistencial:

- Os itens disponíveis via SRP atendem aos critérios de eficácia, segurança e qualidade, conforme registro na Anvisa.
- A aquisição sob demanda garante melhor gestão da validade e integridade dos produtos, essencial para medicamentos termolábeis e de alto custo.
- A modalidade permite a manutenção da padronização institucional validada pela Comissão de Padronização de Medicamentos, sem comprometer a continuidade dos tratamentos.

5.5. Justificativa da Solução Mais Vantajosa

Considerando os aspectos analisados, a utilização do Sistema de Registro de Preços configura-se como a alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois:

- Permite contratar com base em preços já licitados e homologados, reduzindo o tempo de resposta às demandas assistenciais.
- Oferece maior eficiência logística e orçamentária, com entregas fracionadas conforme a real necessidade do hospital.
- Evita a fragmentação de compras, promove padronização e fortalece a governança das aquisições públicas.
- Mitiga riscos jurídicos e operacionais, com fornecedores previamente qualificados e condições contratuais definidas.

Essa modalidade atenderá adequadamente à dinâmica de consumo dos medicamentos hospitalares, garantindo continuidade assistencial e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na aquisição de medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas a garantir o abastecimento contínuo e regular da unidade hospitalar. A contratação será formalizada com fornecedores devidamente habilitados e homologados em processo licitatório, permitindo entregas fracionadas conforme cronograma de consumo.

A escolha dessa solução está em total conformidade com os dispositivos da IN SEGES/MGI nº 58/2022, especialmente no que se refere à adequação da solução às necessidades da administração (art. 5º, inciso I), à compatibilidade com o planejamento da instituição (art. 5º, inciso II) e à demonstração de sua viabilidade e vantajosidade (art. 5º, inciso IV).

Trata-se de uma abordagem que alia eficiência logística, segurança jurídica e economicidade, ao mesmo tempo em que atende às demandas clínicas assistenciais, garantindo a disponibilidade oportuna dos medicamentos prescritos aos pacientes hospitalizados.

Vantagens para o Hospital

A adoção do SRP para aquisição de medicamentos proporciona ao hospital diversas vantagens:

- Melhoria da assistência ao paciente, com acesso oportuno aos medicamentos padronizados, sem atrasos ou descontinuidade nos tratamentos.
- Redução do tempo médio de internação, na medida em que a pronta disponibilidade de medicamentos contribui para maior agilidade nos protocolos terapêuticos e na recuperação clínica.
- Diminuição das transferências de pacientes para hospitais conveniados, as quais frequentemente ocorrem por ausência de determinados insumos ou medicamentos. Ressalta-se que essas transferências geram custos elevados à instituição, pois envolvem repasse financeiro por diária, transporte sanitário, e, em muitos casos, acompanhamento clínico e administrativo.
- Fortalecimento da autonomia da instituição hospitalar, que passa a depender menos de medidas emergenciais, improvisações ou terceirizações onerosas.
- Aprimoramento da gestão de estoques, com entregas programadas que evitam tanto a ruptura quanto o excesso, contribuindo para a eficiência operacional e a redução de perdas.
- Economia de escala e racionalização de processos, considerando que o SRP permite a aquisição de diversos medicamentos em um único procedimento licitatório, com possibilidade de adesão por outros órgãos públicos.

Racionalidade da Solução Escolhida

A escolha pelo SRP como modelo de aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir resposta rápida à variabilidade do consumo hospitalar, que é impactado por fatores como sazonalidade, surtos epidemiológicos, urgências e complexidade clínica dos pacientes. O hospital não pode se sujeitar à morosidade de processos licitatórios individuais a cada demanda, sob pena de comprometer a qualidade e a segurança da assistência.

Além disso, o modelo evita a dependência de transferências de pacientes por indisponibilidade de medicamentos, prática que, além de onerosa, representa risco à integridade do cuidado e à continuidade terapêutica. O custo médio de internação em hospitais conveniados pode ser significativamente superior ao custo operacional interno, comprometendo o orçamento institucional e a previsibilidade financeira.

Portanto, a presente solução representa uma alternativa técnica, econômica e clinicamente eficaz, com impacto direto na melhoria da assistência à saúde, na eficiência da gestão pública e na proteção do erário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa das quantidades a serem solicitadas, levou-se em consideração consumo dos últimos 12 (doze) meses, constante do relatório de consumo anual do sistema utilizado pela Seção de Almoxarifado da Farmácia, o SILOMS. Para realizar a estimativa das quantidades necessárias de cada item, foi observada a quantidade solicitada no pregão anterior e feito um levantamento junto do quantitativo existente em estoque e na projeção de consumo para o ano de 2025, tendo em vista os atendimentos nas unidades de internação, emergência e nos diversos ambulatorios e procedimentos realizados no centro cirúrgico, a fim de que tenhamos segurança e disponibilidade de medicamentos para o atendimento dos usuários do HARE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.741.356,77

R\$ 7.741.356,77 (Sete milhões setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da contratação será dividido em itens, cujo critério de julgamento será o menor preço unitário.

9.2. O parcelamento do objeto, comporta, materialmente, a divisão, que é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista econômico-financeiro, de forma que não há perda de escala ao dividir a solução e há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O pregão será realizado, conforme preconiza a Lei 14.133/21, para atender o consumo anual de 2025 do Hospital de Aeronáutica de Recife. A contratação está prevista na aquisição anual da Divisão de Farmácia (PTA 2025), que faz parte do calendário anual do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF);

11.2. Aquisição pretendida no objeto desse estudo, foi previsto no Plano Gestão de Logística Sustentável- PCA 400-162 do HAREF.

11.3. A Ata de Registro de Preços originária do Termo de Referência poderá ser prorrogada, com a respectiva renovação dos quantitativos dos itens, conforme disposto no inciso IX do Art. 15 do Decreto no 11.462/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia de abastecimento regular de medicamentos essenciais;
- Redução do tempo de permanência hospitalar, contribuindo para maior rotação de leitos e resolutividade assistencial;

- Diminuição de transferências de pacientes para hospitais conveniados, evitando custos elevados com diárias externas, transporte e acompanhamento;
- Otimização da gestão de estoque e redução de perdas por vencimento;
- Fortalecimento da capacidade de resposta às demandas sazonais e urgências;
- Economia de recursos públicos por meio da contratação centralizada e uso eficiente do SRP;
- Redução de processos licitatórios emergenciais e seus riscos associados;
- Melhoria da segurança terapêutica e da qualidade da assistência prestada.

13. Providências a serem Adotadas

- Manutenção do sistema informatizado de gestão de estoque já implantado na unidade, garantindo controle eficaz dos medicamentos adquiridos;
- Utilização dos espaços físicos existentes e climatizados para armazenamento adequado dos insumos, em conformidade com as boas práticas de armazenamento;
- Elaboração de cronograma de entrega conforme necessidade da unidade, com base em consumo histórico e sazonalidade;
- Monitoramento contínuo de consumo e reposição dos estoques por meio de relatórios mensais;
- Atualização da padronização de medicamentos pela Comissão de Padronização do HARF, conforme protocolos clínicos e epidemiologia local;
- Treinamento periódico dos militares envolvidos na recepção, armazenagem e distribuição dos medicamentos;
- Acompanhamento do desempenho dos fornecedores quanto ao cumprimento de prazos e condições contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os resíduos produzidos por uma entidade hospitalar possuem impactos ambientais significativos, especialmente quando não são manejados adequadamente. Esses resíduos, classificados em grupos como infectantes, químicos, radioativos, comuns e perfurocortantes, podem causar contaminação do solo, da água e do ar, afetando ecossistemas e a saúde pública. Materiais infectantes e perfurocortantes são particularmente perigosos, pois podem transmitir agentes biológicos nocivos e causar danos físicos, além de contaminarem recursos naturais quando descartados incorretamente.

14.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta a adoção de critérios socioambientais em todas as fases da contratações públicas, incluindo a gestão dos resíduos sólidos hospitalares. ele destaca a importância do planejamento, execução e fiscalização para garantir práticas sustentáveis, como logística reversa e o reuso, minimizando os impactos ambientais. A gestão correta dos resíduos hospitalares contribui para a proteção dos recursos naturais e a qualidade de vida, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

14.3. Portanto, a gestão eficiente dos resíduos hospitalares é fundamental para evitar a contaminação ambiental e riscos à saúde, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável dentro e fora das instituições de saúde.

14.4. Seguindo o preconizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), utilizará os critérios de sustentabilidade já exigidos pela ANVISA: Autorização de Funcionamento da empresa para fabricação, transporte, estoque e comércio de materiais para saúde, bem como para a emissão de Certificados de Registro de Produtos.

14.5. Com relação ao descarte dos medicamentos, todos os resíduos serão descartados por empresa especializada, já contratada para este fim.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas do HARF. Além disso, os benefícios pretendidos são adequados, e os custos previstos são compatíveis, caracterizando a economicidade da solução. Os riscos envolvidos são facilmente administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para conhecimento e assinatura.

HELLEN RAYANNA TORRES DE SOUSA AGUIAR

Equipe de apoio

Despacho: Encaminhado para conhecimento e assinatura.

JOICE CARVALHO MACIEL PINA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memória de Cálculo - consumo referente ao ano de 2023.pdf (136.06 KB)

Hospital de Aeronáutica de Recife

Divisão de Farmácia

Seção de Almoxarifado de Farmácia

MEMÓRIA DE CÁLCULO (CONSUMO MÉDIO MENSAL DOS MEDICAMENTOS EM 2023)

PN	Nomenclatura	Unidade	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	CMM*
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17

FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83

FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADDEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42

FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25

FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5

FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADDEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83

FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17

FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1

FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118

FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO- AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42

FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67

FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5

FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42

FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67

FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5

FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42

FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67

FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5

FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42

FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67

FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42
FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5

FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67
FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
FA-000-0212	CEFTRIAXONA, 1G, INJETAVEL IV (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	100	471	400	250	250	230	50	400	350	150	250	150	254,25
FA-000-0213	CEFALOTINA SODICA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	2.150	1.720	500	540	275	150	180	355	350	100	100	50	539,17
FA-000-0335	MICAFUNGINA, SODICA, 100MG, PO LIOFILO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-0341	GENTAMICINA, 40MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	50	85	150	30	95	211	0	0	0	0	50	16	57,25
FA-000-0343	MEROPENEM, 500MG, PO, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	60	330	50	412	100	0	0	58	240	540	0	149,17
FA-000-0361	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	0	270	410	150	340	350	100	0	150	100	0	0	155,83
FA-000-0609	CETAMINA, 50MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0,42

FA-000-0610	CISATRACURIO BESILATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-000-0647	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, E EPINEFRINA, 1:200.000, INJETAVEL (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	11	30	25	28	35	45	20	70	0	50	25	32	30,92
FA-000-0665	TEICOPLANINA, 400MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	63	30	15	0	57	43	20	0	0	80	0	0	25,67
FA-000-0752	TRASTUZUMABE, 440MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	4	3	0	0	6	0	1	7	5	6	3	9	3,67
FA-000-0794	SUGAMADEX, SAL SODICO, 100MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	30	0	0	15	5	15	50	0	20	20	10	20	15,42
FA-000-0798	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL, SEM VASOCONSTRITOR (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	103	0	2	5	50	100	0	26	16	12	101	27	36,83
FA-000-0832	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100MG (CAPSULA)	CÁPSULA 100MG	468	96	192	108	132	0	0	48	144	108	0	120	118
FA-000-0007	ACICLOVIR, 200MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	340	130	0	0	0	0	0	20	0	40	0	100	52,5
FA-000-0008	ACICLOVIR, 250MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA 250MG	0	50	50	0	0	0	0	100	0	0	0	0	16,67
FA-000-0021	AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-0027	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	20	126	0	60	200	0	15	0	0	16	0	36,42
FA-000-0035	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	AMPOLA 10ML	30	15	0	205	131	10	100	19	15	10	0	10	45,42
FA-000-0097	ATRACURIO BESILATO, 10MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	AMPOLA 5ML	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	0	0	0,83
FA-000-0099	SUXAMETONIO, CLORETO, 100MG, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	10	50	0	432	65	15	23	17	20	10	0	12	54,5
FA-000-0100	DANTROLENO SODICO, 20MG, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO, DILUENTE (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	1
FA-000-0176	AZITROMICINA, 500MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30	35	0	40	65	30	30	25	0	65	0	60	31,67

FA-000-0195	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMPOLA 2ML	25	0	53	0	0	27	20	20	0	0	0	0	12,08
FA-000-0203	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETAVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO- AMPOLA	0	50	0	0	50	0	0	0	152	0	0	0	21
* Consumo Médio Mensal														Extraído em 21/10/24	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	20/05/2025 15:35:54
Páginas do Documento:	32
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	33
Hash MD5:	ce9ee7a67f8fb0d04b6f80a69fdae1a7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HELLEN RAYANNA TÔRRES DE SOUSA AGUIAR no dia 20/05/2025 às 12:36:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOICE CARVALHO MACIEL PINA no dia 20/05/2025 às 12:42:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ENEDINO NASCIMENTO DINIZ no dia 20/05/2025 às 13:23:56 no horário oficial de Brasília.